



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.242, de 16 de fevereiro de 1.990.

"Dispõe sobre fixação de Preços devidos pela utilização de Bens Municipais".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de Bens Municipais, por ocasião da XXIV Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente, ficam fixados em:

- 1 - Pela utilização de espaço em próprio Municipal
- 1.1 - Instalação de Parques de Diversões Preço mínimo com exclusividade NCZ\$.100.000,00
- 2 - Pela utilização de espaço dentro do recinto da Festa.
- 2.1 - Instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas, etc... por metro linearNCZ\$. 1.500,00
- 2.2 - Venda de artesanato por metro linear... NCZ\$. 500,00
- 2.3 - Instalação de barracas para venda de petiscos, pipoca, pamonha, churros, cocadas e similares, por metro linear..... NCZ\$. 1.500,00
- 2.4 - Carros de sorvetes, pipocas, algodão doce, bexigas, pipas, etc.. por dia.....NCZ\$, 500,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

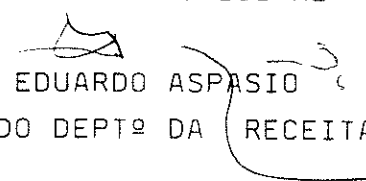
DECRETO Nº 3.242/90 - Fls. 02.

- 2.5 - Stands promocionais, (verde) etc.. -
por metro linear.....NCZ\$. 500,00
- 3 - Pela utilização de espaço fora do recinto da
Festa.
- De ambulantes diversos, por dia NCZ\$. 1.000,00

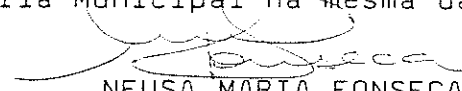
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de fevereiro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO